

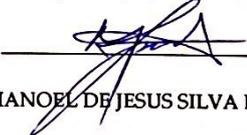


ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL Nº 83, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

PUBLICADO CONFORME ARTIGO 147, IX DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO E ARTIGO 92, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

DATA DA PUBLICAÇÃO 06/12/2019

  
MANOEL DE JESUS SILVA DE SOUSA

PORTARIA Nº 407/2019

*“DISPÕE SOBRE O RECESSO FUNCIONAL DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO/MA, NO PERÍODO DE 21 DE DEZEMBRO DE 2019 A 03 DE JANEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO as festividades natalícias e de final de ano;

CONSIDERANDO a necessidade de paralisação dos serviços públicos não essenciais nestes dias comemorativos;

CONSIDERANDO a necessidade de redução no custeio da Administração Pública Municipal.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica Decretado Recesso nas Repartições Públicas Municipais, o período de 21 de dezembro de 2019 a 03 de janeiro de 2020, retornando normalmente no dia 06 de janeiro de 2020, tendo em vista as festividades alusivas ao Natal e ao Final de Ano.

Parágrafo único. O “*Caput*” deste artigo não se aplica as atividades de emergência do Setor Público, tais como saúde, limpeza pública e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.





**ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICIPIO DE SÃO BERNARDO  
PODER EXECUTIVO  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

---

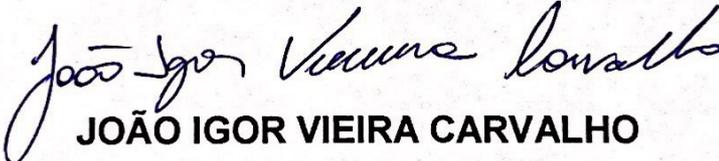
Art. 2º. As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse da administração.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de dezembro de 2019.

  
JOÃO IGOR VIEIRA CARVALHO

**PREFEITO MUNICIPAL**